

## **APRESENTAÇÃO LIVRO**

**Relectiones, de Francisco Vitoria**

**Exmo. Sr. Ivan Marques de Toledo Camargo, Magnífico Reitor da UnB**

**Exmo. Sr. Embaixador Moreira Lima, Presidente da FUNAG**

**Ilma. Sra. Ana María Fernandes, Diretora da Editora UnB**

**Senhoras e Senhores,**

**Quero, em primeiro lugar, agradecer a hospitalidade do Instituto Cervantes e parabenizar a todos os que participaram da elaboração do livro que apresentamos hoje “Relectiones sobre os Indios e sobre o poder civil”, no qual foram coletadas em língua portuguesa algumas das principais lições solenes ditadas por Francisco de Vitoria.**

**Quero, especialmente, agradecer a meu querido amigo José Carlos Brandi Aleixo por ter coordenado a edição deste livro, cuja publicação devemos à Editora Universidade de Brasília e à Fundação Alexandre Gusmão.**

**O livro inclui um excelente prefácio escrito pelo Juiz do Tribunal Internacional de Justiça e ex Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Antonio Cançado Trindade, um Estudo Introdutório do Professor Fernando Albuquerque Mourão e uma análise da doutrina da Guerra Justa pelo Professor Maurício Marchetti.**

**A figura e a obra de Francisco de Vitoria, um dos fundadores do Direito Internacional, não podia estar mais na atualidade.**

**Em um mundo globalizado como o atual, com enormes desafios como a pobreza e a desigualdade, a violência e o terrorismo, as violações**

recorrentes dos direitos humanos, o fluxo massivo de refugiados, os movimentos migratórios irregulares e a degradação do meio ambiente, a visão universalista e humanista de Vitoria é referência obrigatória.

Francisco de Vitoria nos ensinou que há um direito natural que é a última fonte do direito, com princípios que são aplicáveis a todos, tanto a indivíduos – quaisquer que seja a sua religião, raça ou cultura- como a estados, e que existe uma inextricável relação entre o jurídico e o ético.

Como escreve em seu prefácio o Professor Cançado Trindade, “Em um mundo como o de nossos dias, marcado por uma profunda crise de valores, torna-se imperativo recorrer ao pensamento dos pais fundadores do direito internacional”. Efetivamente, o direito, tanto na sua formulação como na sua implementação, não tem sentido se não for orientado à consecução do bem comum. E o trabalho dos Governos não é legítimo se não for submetido ao imperio da lei. Essa é a base principal do pensamento de Francisco de Vitoria.

Vitoria foi claramente um homem do Renascimento. Ele estava interessado no desenvolvimento do “Jus Gentium” como do “Jus Inter gentes” das relações entre estados, embora, neste âmbito o direito internacional desenvolveu-se principalmente a partir da Paz de Westphalia de 1648. Mas também tratou sobre os problemas políticos, sociais e econômicos do seu tempo.

A publicação deste livro nos ajuda a refletir mais uma vez sobre os princípios nos quais se baseia nosso ordenamento jurídico. Em um mundo em permanente transformação, a constante vigência desses princípios serve como um guia para enfrentar os desafios que se apresentam à sociedade internacional no século XXI.

**Muito obrigado**

